



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

RAZÃO DE ESCOLHA

Processo Licitatório: nº 252/2024

Modalidade: DL - Dispensa nº 17/2024

Considerando que já fora realizada duas Dispensas Eletrônicas para este mesmo serviço e as mesmas se resultaram como uma deserta e outra fracassada;

Considerando que a republicação do certame por mais uma vez, seria desvantajoso à administração;

Considerando que a contratação se dará na mesma forma e com os mesmos parâmetros e exigências do procedimento original;

Considerando que a continuidade do Projeto Cidades Inteligentes é de fundamental importância para o município de Caxambu, especialmente no que tange à manutenção dos serviços relacionados à segurança pública e à preservação do bem-estar dos cidadãos e turistas;

Considerando que o contrato com a INATEL e o BNDES, responsável pelo fornecimento dos pontos de acesso à internet via fibra óptica, foi encerrado em julho de 2024, necessitando de nova contratação para que os serviços não sejam interrompidos;

Considerando que a empresa contratada deverá fornecer 16 pontos de internet via fibra óptica em VLAN fechada, essenciais para a operação das câmeras urbanas instaladas nos principais pontos da cidade, garantindo a continuidade da vigilância pública;

Justifica-se a escolha da empresa ***RAIMAX INTERNET LTDA, portadora do CNPJ sob o número 08.804.735/0001-80***, pois verifica-se que o preço proposto por esta está compatível com os valores de mercado e em conformidade com os valores estimados no processo anteriormente frustrado.

Justifica-se ainda, que a mencionada empresa, foi a única interessada em prestar os serviços nas mesmas condições e valores estabelecidos nos editais para contratação dos serviços.

Caxambu, 15 de outubro de 2024

Amaro Gadbem

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Licitatório: nº 252/2024

Modalidade: DL - Dispensa nº 17/2024

O valor proposto pela empresa ***RAIMAX INTERNET LTDA***, portadora do CNPJ sob o número ***08.804.735/0001-80***, para realização dos serviços de elaboração de laudos nas mesmas condições e valores estabelecidos nos processos anteriores, encontram-se compatíveis com os preços de mercado, e em conformidade com os valores estimados para a presente contratação.

Caxambu, 15 de outubro de 2024

Amaro Gadbem

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 252/2024
Modalidade: DL - Dispensa nº 17/2024

JUSTIFICATIVA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO: PONTOS DE ACESSO À INTERNET, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 16 PONTOS DE INTERNET VIA ÓPTICA EM VLAN FECHADA

CONTRATADA: RAIMAX INTERNET LTDA, portadora do CNPJ sob o número 08.804.735/0001-80

VALOR: R\$ 1.254,96 mensais (*mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos*)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio instados a se manifestarem, vem apresentar a justificativa de Dispensa de Licitação, com base nos seguintes termos:

A licitação é dispensável quando:

Art. 75, inciso III – *para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1(um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

- a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*
- b) As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

Considerando que a Administração já realizou anteriormente duas Dispensas Eletrônicas que resultaram como deserta sem nenhum licitante interessado e fracassada, devido a apresentação de propostas com preços superiores aos estimados nos processos anteriores e aos valores praticados pelo mercado;

Considerando que na dispensa eletrônica já realizada foi cumprido todos os requisitos legais e foi respeitado o princípio da publicidade dos atos da administração pública;

Considerando que é possível constatar que a repetição do certame acarretará prejuízos a administração de forma temporal, pelo decurso de tempo dispendido; administrativo pela mobilização em função de procedimento uma vez já fracassado, e econômico, pelos custos que serão mais uma vez dispendidos em função das publicações.

Considerando que para se operar a legitimidade desta nova contratação é necessário que as condições da contratação sejam as mesmas que deram origem ao procedimento de Dispensa Eletrônica, permitindo que ocorra nas mesmas condições do procedimento original, principalmente no que tange a forma, ao objeto, preço, prazo, e demais especificações, sendo exigido ainda, a mesma documentação necessária que foi exigida para a habilitação ao processo inicial;

Considerando, por fim, que toda documentação apresentada da empresa a ser contratada e ainda o Termo de Referência, entendemos que o presente caso está em conformidade com a legislação vigente.

Opta-se pela Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Caxambu, 15 de outubro de 2024

GUILHERME DIAS DINIZ

Agente de Contratação

JORGE LUIZ M. ALMEIDA
Membro Equipe de Apoio

GIVÂNDALO J. DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

GISELEN M. M. DIAS
Membro Equipe de Apoio



PEFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

CNPJ: 18.008.870/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: nº 252/2024

Modalidade: DL - Dispensa nº 17/2024

Na qualidade de Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições, RATIFICO a justificativa elaborada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e confirmada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, que reconhece a Dispensa de Licitação para contratação de PONTOS DE ACESSO Á INTERNET, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 16 PONTOS DE INTERNET VIA ÓPTICA EM VLAN FECHADA, conforme termo de referência anexo ao processo, pelo valor Global de R\$ 1.254,96 *mensais (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)*

- **Dotação Orçamentária:** 02.06. .04.122.0005.2040.3.3.90.39.00 – Recursos não vinculados de impostos

Proceda-se aos expedientes necessários, especialmente ao que diz respeito a publicidade dos atos praticados, conforme legislação vigente.

Caxambu, 22 de outubro de 2024

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal